



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.003349/2020-00

**Unidade Gestora:** Coordenação Geral de Tecnologia da Informação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009, e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto n.º 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0216734541, expedida pelo MDEF/SP, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, e pelo Diretor de Licenciamento, **JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**, nomeado pela Portaria nº 709, de 25 de junho 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2021, portador do Documento de Identificação nº 774029 expedido pela SSP/DF e do CPF nº 308.491.441-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei nº 6.125 de 04 de novembro de 1974, alterada pela Medida Provisória nº 2.216-37 de 31 de agosto de 2001, e estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquia Sul, Quadra 1, Bloco E/F, Edifício DATAPREV, Brasília-DF, CEP: 70.070-931, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Senhor **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 945.198.383-04, portador do Documento de Identidade nº 15573572007, expedido pela GEJSPC/MA, e por seu Gerente de Departamento de Relacionamento Comercial, Senhor **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**; inscrito no CPF nº 034.108.761-03, portador do Documento de Identidade nº 2603317, expedido pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.003349/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/05/2022 a 28/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. Formalizar a renúncia ao reajuste do valor do contrato;

1.1.3. Incluir cláusula que permita a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, em atenção ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa Seges/ME nº 53 de 08 de julho de 2020; e

1.1.4. Excluir o subitem 25.1.6.6 do Termo de Referência do Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 41.275,84 (quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 495.310,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e dez reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Denominação	Unidade de medida	Quantidade mensal	Quantidade em 12 meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total em 12 meses
Processamento – Modalidade Sob Consumo	DCPU/Hora	34.560	414.720	R\$ 0,11	R\$ 3.801,60	R\$ 45.619,20
Memória – Modalidade Sob Consumo	GB RAM/Hora	69.120	829.440	R\$ 0,07	R\$ 4.838,40	R\$ 58.060,80
Espaço em disco – Modalidade Sob Consumo	GB/Hora	1.468.006	17.616.072	R\$ 0,007	R\$ 10.276,04	R\$ 123.312,48
48 DCPU's e 96 GB RAM – Modalidade Sob Medida	Taxa mensal	1	12	R\$ 7.251,53	R\$ 7.251,53	R\$ 87.018,36
Link de Comunicação de Dados	Taxa mensal	1	12	R\$ 10.108,27	R\$ 10.108,27	R\$ 121.299,24
IPv4 público adicional	Taxa mensal	5	60	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
IPv4 Infovia adicional	Taxa mensal	5	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 41.275,84</b>	<b>R\$ 495.310,08</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, conforme manifestação constante do documento OF/026/2022 datado de 23/02/2022 (Sei nº [0438081](#)), mantendo os preços inicialmente contratados inalterados até a data de 28/05/2023, término da vigência que trata a Cláusula Primeira deste termo aditivo.

**Parágrafo único** - A contratada renuncia expressamente aos reajustes desde a apresentação da proposta até 28 de maio de 2023, não cabendo a aplicação de qualquer reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.", conforme

estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato originário, ainda que futuramente, relativamente a esse lapso temporal, até 28 de maio de 2023.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.125.2214.2592.0001;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2022NE000047.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PERMISSÕES**

5.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

5.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2022.

**RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**

Representante legal da CONTRATANTE

**JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**

Representante legal da CONTRATANTE

**SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**

Representante legal da CONTRATADA

**PEDRO NETO DE OLIVEIRA**

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

- 1- Luciano Braga Guedes - Matrícula Siape: 1.916.608
- 2- Nilton Ricardo Guimarães Soares Cunha - Matrícula Siape: 1.749.960



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 27/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 5º, inciso III, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 151650607977893422480751031696623273218070774477



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 27/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 27/05/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 27/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458884** e o código CRC **4FBA9220**.



---

Referência: Processo nº 44011.003349/2020-00

SEI nº 0458884

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 4 por [luciano.guedes](#) em 20/05/2022 07:06:41.